

IV – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

V – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

VI – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Parágrafo 5º - Assim que as atividades acadêmicas presenciais forem retomadas, os aprovados serão convocados para apresentação dos documentos originais para a validação da matrícula.

Parágrafo 6º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Artigo 8º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas entre os dias 15 e 19 de março de 2021, conforme instruções descritas no site da FZEA: www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 9º - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Universidade de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

Artigo 10º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 18 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas

Diretora da FZEA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 73/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida

pelo Edital 70/2020 de Resultado Final/Classificação, convoca: - GABRIEL AFONSO DUTRA KRELING (1º), LUIZ CARLOS DA SILVA (2º) IAN WARD ABDALLA MAIA (3º) JUSSARA MARLI CAGOL (4º) MONICA PACHECO DE OLIVEIRA (5º) FERNANDO ARTURO EFFIO SOLIS (6º) MAURICIO ALMEIDA STEDILE (7º) RAFAELA OLIVEIRA MALTA (8º) VANESSA SOUZA SANTANA (9º) TAINA RAGNI RIBEIRO VAZ (10º) BRUNO DA VILA (11º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 68/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (EMERGENCISTA), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL CSCRH-SC/USP 009/2020

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, convoca a candidata Mariana Fontes Perez Rial a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais IAU-ATAC/USP 007/2020, de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário), de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ANDRE DE PAULA MAIA ABREU, inscrito sob nº 285, aprovado em 46º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

Retificando o Edital publicado no DOE de 17/11/2020, página 211, Seção 1, referente ao Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para a Obtenção de Título de Livre Docente da Área de Anatomia, nas disciplinas DB011-Biociências, DB021-Biociências II, DM011- Cariel, DM013-Terapêutica Cirúrgica I, DM021- Cáriae II, DM024- Reabilitação Oral I, DM031- Cáriae III, DM034-Reabilitação Oral II, DM036- Procedimentos Comuns I, DM057- Polpa e Periápice I, DM068-Odontologia Infantil I e DM083- Terapêutica Cirúrgica III, do Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas (proc. 06-P-24597/2019).

Onde constou:

"Dia 17/12/2020 – Quinta-feira:

08h00 – Instalação da Comissão Julgadora. Elaboração da lista de 10 (dez) pontos para a prova didática.

08h30 – Sorteio do ponto para a prova didática e na sequência, prova de títulos.

13h30- Prova de Defesa de Tese e Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do Candidato.

Dia 18/12/2020 – Sexta-feira:

13h00 – Realização da prova didática

Após, sessão pública para a divulgação dos resultados.".

Constar:

"Dia 17/12/2020 – Quinta-feira:

08h00 – Instalação da Comissão Julgadora. Elaboração da lista de 10 (dez) pontos para a prova didática.

08h30 – Sorteio do ponto para a prova didática e na sequência, prova de títulos.

Dia 18/12/2020 – Sexta-feira:

08h30 – Realização da prova didática e na sequência, prova de defesa de tese e avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato.

Após, Sessão Pública para a divulgação dos resultados.".

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Deliberação da Congregação "ad referendum" de 18-11-2020.

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: A Poesia Italiana; Língua Italiana: Gramática; Língua Italiana: Gramática Através de Textos Literários, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 065/2020-FCL/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 073/2020-FCL/CAr – Resultado e Classificação Final. (Processo nº 278/2020-FCL/CAr.)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 088/2020 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 631/2020)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 224/2020-RUNESP de 21/10/2020, publicado em 22/10/2020, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Psicologia, sub-área Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos Teóricos e Técnicos da Avaliação Psicológica", "Pesquisa e Intervenção em Psicologia: O Olhar e a Escuta: Observação e Entrevistas Clínicas em Psicanálise", "Estágio Básico: O Olhar e a Escuta: Observação e Entrevistas Clínicas em Psicanálise", "Enfase 1: Estágio Específico Obrigatório I - Introdução ao Pensamento Psicanalítico de Donald W. Winnicott" e "Enfase 1: Estágio Específico Obrigatório II - a Clínica Winnicottiana e Sua Atualidade: Enquadres Clínicos Diferenciados", junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 23/11 a 11/12/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia, com habilitação em Formação de Psicólogo, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia-CRP, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Psicologia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovantes de graduação em curso superior de Psicologia, com habilitação em Formação de Psicólogo, e de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia-CRP, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre em Psicologia ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00, por meio de depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Fundamentos Teóricos e Técnicos da Avaliação Psicológica", "Pesquisa e Intervenção em Psico-

logia: O Olhar e a Escuta: Observação e Entrevistas Clínicas em Psicanálise", "Estágio Básico: O Olhar e a Escuta: Observação e Entrevistas Clínicas em Psicanálise", "Enfase 1: Estágio Específico Obrigatório I - Introdução ao Pensamento Psicanalítico de Donald W. Winnicott" e "Enfase 1: Estágio Específico Obrigatório II - a Clínica Winnicottiana e Sua Atualidade: Enquadres Clínicos Diferenciados"

Edital nº 088/2020 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis
Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 26/11/2020, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.assis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório. A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na

presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora à distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos

2. Clareza expositiva - 2,0 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

2º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Formação profissional - 4,0 pontos

2. Experiência docente na área do concurso - 3,0 pontos

3. Produção Científica - 2,0 pontos

4. Outras atividades relevantes: participação em congressos; apresentação de trabalhos; participar ou ministrar mini-cursos ou palestras; organização de eventos; ou similares - 1,0 ponto

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [(Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor nota na prova didática;

-- maior titulação acadêmica;

-- maior tempo de experiência em docência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.